
TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 199/2025

Terceiro Termo de Aditivo do Contrato nº 079/2022 que entre si celebram a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **CARE PLUS ODONTOLOGIA ASSISTENCIAL LTDA.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - CESAMA, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Care Plus Odontologia Assistencial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.856.424/0001-52, situada na Av. Vereador José Diniz, 3.300 – 18º Andar – Campo Belo, São Paulo/SP - CEP 40.604.006, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa páginas **2263/2265**, autorização firmada pela autoridade competente página **2271** e demais elementos constantes do **Processo Eletrônico 4517/2022** (Dataged), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato nº 079/2022 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, para o novo período de vigência do ajuste (de 06/10/2025 a 06/10/2026), é de **R\$157.580,64 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados, subscrevem o presente termo, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

Juliano Tadeu Jacinto

Roberto Miller Machado Torres
CARE PLUS ODONTOLOGIA
ASSISTENCIAL LTDA

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:

“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.” (grifo nosso).

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.